



## CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

09-10-2008

---

### Comunicado – Quórum do Plenário do CSM

Na sequência de notícias vindas recentemente a lume acerca de uma reunião plenária do C.S.M., que se não realizou por falta de quorum devido à ausência de vogais não juizes, esclarece-se o seguinte:

1.º) A composição equilibrada que o C.S.M. tem - sendo metade dos seus membros juizes e a outra metade não juizes - é a melhor garantia da independência do órgão a quaisquer pressões corporativas ou políticas;

2.º) Por isso, essa é a composição que, de há muito, a generalidade dos juizes defende e que corresponde, na sua essência, àquilo que o Conselho da Europa vem recomendando aos países europeus;

3.º) As reuniões do C.S.M. têm ocorrido, em plenário ou em permanente, com a habitual normalidade, sem embargo da falta ocasional e justificada de um ou outro vogal, juiz ou não juiz, que por vezes acontece sem efeitos de maior;

4.º) Ter ocorrido omissão de quorum numa ou duas sessões, a última das quais extraordinária, e portanto fora das datas habituais, e ao fim de inúmeros anos, é a prova do funcionamento positivo do C.S.M. nomeadamente se se considerarem as razões pertinentes que justificaram as ausências.

Lisboa, 9 de Outubro de 2008

O Presidente do CSM, Conselheiro *Luís António Noronha Nascimento*

O Vice-Presidente do CSM, Conselheiro *António Nunes Ferreira Girão*

